



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ESTABELECE O LIMITE DE UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO PELO CAU/BR
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBPR Nº 0097-08.B/2019	

Estabelece o limite de utilização do superávit financeiro pelo CAU/BR e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF no dia 19 de dezembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DPOBR nº 0084-03/2018, de 22 de novembro de 2018, que alterou as Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2019 e dispôs sobre a utilização do superávit financeiro pelo CAU/BR e pelos CAU/UF; e

Considerando a deliberação nº 38/2019 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR, que recomenda o limite de 25% de utilização do superávit para projetos especiais do CAU/BR.

**DELIBEROU:**

- 1– Estabelecer o limite de 25% para a utilização do superávit financeiro em projetos especiais do CAU/BR; e
- 2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2019.

**Luciano Guimarães**  
Presidente do CAU/BR



## 97ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

## Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves				X
AL	Josemé Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Luis Fernando Zeferino	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza				X
MT	Wilson Fernando de Andrade	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade				X
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nádia Somekh	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária N° 097/2019****Data: 19/12/2019****Matéria em votação:** 5.8.B. Projeto de Deliberação Plenária que estabelece o limite de utilização do superávit financeiro pelo CAU/BR.**Resultado da votação:** Sim (24) Não (0) Abstenções (0) Ausências (03) Total (27)**Ocorrências:****Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DVQP-HS0Y-USNP-UAGN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2019 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 23/12/2019 16:12:22
- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 23/12/2019 16:23:21